

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2526, terminal rodoviário, em conformidade com o cronograma seguinte:

TERÇA-FEIRA, 15/04/2014

HORÁRIO das 09h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min

Veículos com final de placa 1, 2, 3, 4 e 5

QUARTA-FEIRA, 16/04/2014

HORÁRIO das 9h30min às 11h e das 13h30min às 16h 30 min

Veículos com final de placa 6, 7, 8, 9 e 0

**Art. 2º** - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

**Art. 3º** - Nos termos da Lei n.º 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2014.

**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

R\$ 210,00 - 12241/2014

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

### PORTARIA JCP Nº 009/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/056605-7, referente à autorização para viagem do menor Luka Grande Stojkovic.

Publique-se.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 105,00 - 12122/2014

## Secretaria da Segurança Pública

### Departamento da Polícia Civil - DPC

#### PORTARIA Nº 0321-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

#### REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RAUL FABIO CARDOSO MATTAR	3.125.629-1	Investigador de Polícia/3ª cls

**DO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, da Divisão de Polícia Especializada.

**PARA: DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS.**

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014.

Riad Braga Farhat,  
Delegado Geral.

#### PORTARIA Nº 0322-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

#### REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	6.230.358-1	Papiloscopista/4ª cls

**DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CENTRAL**, do Instituto de Identificação.

**PARA: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.**

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014.

Riad Braga Farhat,  
Delegado Geral.

#### PORTARIA Nº 0323-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;